



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº. 369/2009

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**, de autoria do vereador Adenilo Antônio de Oliveira:

Artigo 1º - A atual rua Quatro localizada no bairro Antônio Bernardo, passa a denominar-se **Rua José Cláudio Evangelista**.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Munic. Canitar, 30 de setembro de 2009.

Arceu Batista
Prefeito